

PARECER CONJUNTO

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária
DE 24 / 05 / 2016
Em 1º Discussão

R
Presidente

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 002/2016, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e reembolso de combustível no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas

I – Relatório:

Trata-se do Projeto de Resolução nº 002/2016, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parauapebas, que “Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e reembolso de combustível no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas e dá outras providências”.

A proposição foi encaminhada à Procuradoria Geral Legislativa, para análise e emissão de parecer prévio, nos termos do artigo 181-B do Regimento Interno, desaguando no Parecer Jurídico nº 028/2016, que aponta para a legalidade e constitucionalidade do projeto.

O texto foi encaminhado a esta Comissão Mista, para fins de emissão de parecer.

O projeto se encontra devidamente acompanhado de justificativa.

É o relatório. Vejamos.

II – Voto do Relator:

Do ponto de vista formal, o Projeto de Resolução nº 002/2016 encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito à competência, quanto à iniciativa. No primeiro caso, o Poder Legislativo, no segundo caso a Mesa Diretora da Câmara.

Vencido o aspecto formal, esta Comissão passa a analisar a matéria em si da proposição. Tal projeto tem por finalidade aprimorar as regras para concessão de diárias, passagens e reembolso de gastos com combustíveis a servidores e vereadores, quando em viagens a serviço ou por interesse da Câmara Municipal de Parauapebas, estabelecendo medidas que possibilitam maior controle destes gastos.

Assim, a proposição traz a fixação de novos valores das diárias de parlamentares e

servidores, constantes do Anexo I, escalonados de acordo com o vínculo do agente (servidor ou vereador), bem assim das localidades de destino do viajante. Inova, ao prever a meia diária ao vereador, nos dias de retorno à sede ou em viagens que não exigirem pernoite, nos moldes do que já é pago aos servidores, em decorrência de disposição da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Também prevê a concessão de passagens e o reembolso de despesas de combustíveis decorrentes do deslocamento de servidores e vereadores da Câmara, regulamentando as causas e modos de concessão destes benefícios.

Por fim, menciona-se a louvável iniciativa contida na medida que amplia os mecanismos para a concessão e, principalmente, para a prestação de contas dos valores relativos às diárias e demais benesses nela regulamentados, inclusive vedando o pagamento de novos benefícios a servidores e vereadores que não tenham prestado contas de valores recebidos anteriormente.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam ao projeto em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputa-se demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Quanto às peculiaridades da espécie, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme previsto no art. 53, IV, do Regimento Interno da Câmara, tem-se por regular e legítima a pretensão encerrada no Projeto.

Portanto, o exame apurado da presente proposição demonstra sua regularidade, nada impedindo a essência contida no Projeto de Resolução, nem a apreciação pelo soberano Plenário quanto ao aspecto jurídico.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável, bem como a emenda aditiva que o acompanha.

VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2016.

Vereador Euzébio Rodrigues dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Mista de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 23 de maio de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 002/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **Eliene Soares Sousa da Silva, Euzébio Rodrigues dos Santos, Joelma de Moura Leite, José Francisco Amaral Pavão, Moacir Charles Agnelo Borges Segundo e João Assi.**

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

Eliene Soares Sousa da Silva

Presidente da CPJR

Joelma de Moura Leite

Membro da CPJR

Euzébio Rodrigues dos Santos

Membro da CPJR

José Francisco Amaral Pavão

Presidente da CPFO

Moacir Charles Agnelo Borges Segundo

Membro da CPFO

João Assi

Membro da CPFO